

**OF. GAB/PM Nº 127/2025**

Chapadão do Sul-MS, 08 de outubro de 2025.

**REF.: Requerimento: 67 / 2025**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 67 / 2025 – Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) em processos seletivos.**

Senhores Vereadores,

Em atenção ao **Requerimento nº 67 / 2025**, por meio do qual esta Casa de Leis solicita informações acerca do cumprimento da legislação que estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) nos processos seletivos realizados pelo Poder Executivo Municipal, informamos o que segue.

Atualmente, os editais de processos seletivos publicados por esta Administração não dispõem expressamente sobre a reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência. Entretanto, considerando a relevância da matéria e o disposto na legislação federal e estadual que assegura o direito à inclusão e à igualdade de oportunidades, o Poder Executivo adotará, a partir deste momento, as providências necessárias para incluir tal obrigatoriedade nos próximos editais a serem lançados.

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a promoção da inclusão social e o respeito aos princípios da acessibilidade e da igualdade de condições no ingresso ao serviço público municipal.

Atenciosamente,

**WALTER SCHLATTER**  
Prefeito Municipal  
*-Assinado digitalmente-*